



Atos do Executivo nº 1451296  
Disponibilização: 05/05/2025  
Publicação: 05/05/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

**Resolução**

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2397 /2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre o indeferimento das solicitações de inscrição de entidade e/ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 29 de Abril de 2025, resolve:

I - **INDEFERIR** a solicitação de inscrição das seguintes entidades e ou organizações por não atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

| Protocolo     | Nome                                                                | CNPJ               | Processo SEI        | Motivo do indeferimento                                                                                                                                                                              |
|---------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2143/2024-ORG | ACAO SOCIAL DE APOIO AOS MORADORES DO CANTINHO DO CEU E ADJACENCIAS | 04.753.007/0001-35 | 6024.2024/0017901-2 | Resolução CNAS nº 109/2009<br>Resolução nº 14/CNAS/2014,<br>Resolução 1080/2016 do COMAS, em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.                                                          |
| 2074/2024-ORG | INSTITUTO YANNI                                                     | 14.716.414/0001-26 | 6024.2024/0009044-5 | Resolução CNAS nº 109/2009<br>Resolução nº 14/CNAS/2014, bem como<br>Resolução COMAS nº 1080/2016 em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.                                                  |
| 2110/2024-ORG | ASSOCIACAO FORCA JOVEM VILA MARA                                    | 00.502.513/0001-09 | 6024.2024/0013273-3 | Não está de acordo com a Política de Assistência Social, nos termos da PNAS, LOAS, NOB RH-SUAS.<br>Resolução CNAS nº 109/2009<br>Resolução nº 14/CNAS/2014, bem como<br>Resolução COMAS nº 1080/2016 |
| 2135/2024-ORG | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM KLEIN                            | 51.748.531/0001-06 | 6024.2024/0016707-3 | Resolução CNAS nº 109/2009<br>Resolução nº 14/CNAS/2014, bem como<br>Resolução COMAS nº 1080/2016                                                                                                    |

|                |                                                                |                    |                     |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2039/2024-ORG  | ICAN - Instituto Cultural Arte                                 | 08.692.272/0001-01 | 6024.2024/0004799-0 | Não está em consonância com a Política de Assistência Social, nos termos da PNAS, LOAS, NOB RH-SUAS.<br>Resolução CNAS nº 109/2009<br>Resolução nº 14/CNAS/2014, bem como Resolução nº 1080/COMAS/2016 |
| 2038/2024-ORG  | OASSOCIACAO BETHEL                                             | 71.849.079/0001-78 | 6024.2024/0004794-9 | Resolução CNAS nº 109/2009<br>Resolução nº 14/CNAS/2014, bem como Resolução nº 1080/COMAS/2016 em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII                                                        |
| 2042/2024-ORG  | Associação União Força jovem                                   | 26.316.401/0001-49 | 6024.2024/0004815-5 | Não está em consonância com NOB RH-SUAS.<br>Resolução COMAS nº 1080/2016 , artigo 7º.                                                                                                                  |
| 1822/2022-ORG  | Instituto Projeto Elias - PROJETO ELIAS                        | 15.471.181/0001-01 | 6024.2022/0004649-3 | Inconformidade da oferta dos serviços com a Tipificação da Política de Assistência Social.                                                                                                             |
| 1791/2022-ORG  | Associação Base Colaborativa                                   | 18.546.477/0001-32 | 6024.2022/0000835-4 | Não está em consonância com a NOB RH-SUAS.                                                                                                                                                             |
| 2047/2024-ORG  | Ação Comunitária Cidadão do Amanhã                             | 31.023.406/0001-13 | 6024.2024/0004882-1 | Não está em consonância com a NOB RH-SUAS.                                                                                                                                                             |
| 2048/2024-ORG  | Instituto Mãos e Gratidão                                      | 21.463.068/0001-87 | 6024.2024/0004888-0 | Não desenvolve ações que se enquadrem a Política de Assistência Social.                                                                                                                                |
| 2050/2024-ORG  | Associação Juntutamu                                           | 53.070.526/0001-04 | 6024.2024/0004909-7 | Não está em consonância com a Política de Assistência Social, nos termos da PNAS, LOAS, NOB RH-SUAS.                                                                                                   |
| 2025/2024-SERV | Associação de moradores jardim Nova Canaã                      | 13.589.474/0001-62 | 6024.2024/0004922-4 | Art. 3º, § 1º da Lei nº 8.742/93 (LOAS) e, Art. 7º, inciso I da Resolução nº 1080/COMAS/2016                                                                                                           |
| 1816/2022-PROJ | Instituto Social de Desenvolvimento e Referência Mariah - ISDM | 19.351.236/0001-09 | 6024.2022/0003783-4 | Resolução CNAS nº 109/2009<br>Resolução nº 14/CNAS/2014, bem como Resolução nº 1080/COMAS/2016                                                                                                         |

II - Em caso de indeferimento do requerimento de inscrição ou cancelamento da inscrição, a entidade ou organização poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do e-mail com o ofício de notificação do indeferimento, conforme artigo 23, do Capítulo VII - Da Reconsideração, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

III - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via e-mail, do indeferimento do pedido, conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS-SP via e-mail, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PANICO**

**PRESIDENTE - COMAS/SP**



**Tamires Menezes Sobral**  
**Assistente Administrativo de Gestão**  
Em 04/05/2025, às 09:07.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124823220** e o código CRC **659BF302**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 124823220